



Município de Tubarão

TERMO DE FOMENTO Nº 002/2022

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Tubarão e a CORTUBA – Clube de Corredores de Rua de Tubarão, através da Fundação Municipal de Esporte.

O **MUNICÍPIO DE TUBARÃO** inscrito no CGC/MF sob o nº 82.928.656/0001-33 e Inscrição Estadual nº (isenta), com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 108, CEP: 88701-180, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **JOARES CARLOS PONTICELLI**, CPF nº 481.036.329-53, com intermédio da Fundação Municipal de Esporte, através do seu Presidente Sr. **LUIZ ERNANI BUERGER** e o **CORTUBA – CLUBE DE CORREDORES DE RUA DE TUBARÃO**, CNPJ nº 80.491.228/0001-60, doravante denominada simplesmente **INSTITUIÇÃO**, representada por seu Presidente Sr. **LUIZ ANTÔNIO DOS ANJOS BITTENCOURT**, CPF Nº 005.827.179-14, de acordo com o Memorando Eletrônico nº 2.454/2022, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros para “Realização da 1ª Maratona de Tubarão, em comemoração ao aniversário de Tubarão”, observada a legislação e o Plano de Trabalho da Instituição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este termo tem fundamentação legal na Lei Federal nº 13.019/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Instituição:

- I – Conduzir os serviços relacionados aos afins da Instituição;
- II – Estar em permanente contato com a Fundação Municipal de Desenvolvimento Social com vistas ao atendimento e ao bom andamento do presente Termo;
- III – Prestar contas ao Município dos recursos recebidos através deste Termo, obedecidos os termos da legislação e normas dadas pela municipalidade, e pela Lei Federal 13.019/2014.
- IV - Divulgar, em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, todas as parcerias celebradas com o poder público. A informação da parceria deverá conter o símbolo do concedente, número do Termo de Fomento, vigência, valor do Termo de Fomento e especificar que a entidade não cobra qualquer tipo de taxa de matrícula, custeio de material didático ou qualquer outra cobrança. A placa, de no mínimo 01 (um) metro quadrado, deverá ser fixada na entrada dos estabelecimentos da colaborada.

Município:

- I – Repassar mensalmente à Instituição os recursos financeiros, conforme previsto na Cláusula Quarta, até 15º dia útil do mês subsequente;
- II – Controlar os recursos repassados acompanhando sua correta aplicação;
- III – Sustar o repasse dos recursos sempre que a Instituição prestar contas em desacordo com a legislação ou demais ajustes feitos com o Município, até sanar as falhas;
- IV – Sustar os recursos na hipótese de desvio das finalidades assistenciais da Entidade.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES DO REPASSE

O Município repassará à Instituição a importância de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em parcela única no mês de abril de 2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados ao presente Termo correrão por conta de recursos da Fundação Municipal



Município de Tubarão

de Esporte: 3.3.50.00.00.00.00.00 0.1.00.0200 (2), prevista no Orçamento Anual de 2022.

CLÁUSULA SEXTA- DAS HIPÓTESES DE RETENÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O MUNICÍPIO poderá reter o repasse dos recursos financeiros nas seguintes hipóteses:

- Atrasos e irregularidades na prestação de contas;
- Aplicação não prevista no plano de trabalho;
- Uso injustificável;
- Não cumprimento do plano de trabalho;
- Falta de clareza, lisura e boa-fé;
- Inadimplência com o contrato;
- Descumprimento das orientações da Fundação Municipal de Desenvolvimento Social;
- Não comprovação da divulgação da informação da parceria, conforme previsto na cláusula terceira, referente à Instituição item "TV".

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E ALTERAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

Poderá haver rescisão do presente Termo por decisão de qualquer uma das partes, desde que oficializada a intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias ou unilateralmente, a qualquer hora, pelo Município, por desvio de finalidade da Entidade. Eventuais alterações ao presente Termo serão realizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO

O presente Termo tem início a partir desta data e término em 29 de maio de 2022.

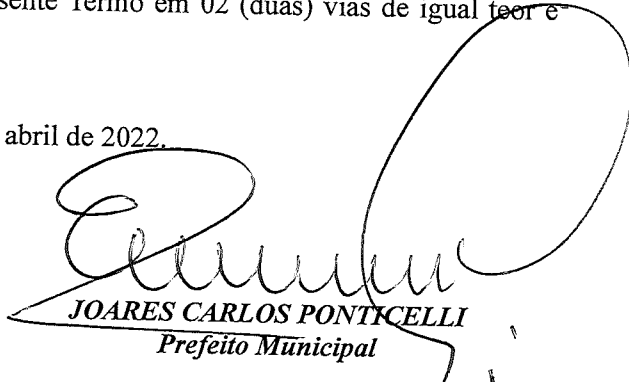
CLÁUSULA NONA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Tubarão para dirimir questões derivadas deste Termo.

E, por estarem justos e conveniados, firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.


Tubarão, SC, 20 de abril de 2022.


LUIZ ANTONIO DOS A. BITTENCOURT
CORTUBA


JOARES CARLOS PONTICELLI
Prefeito Municipal


LUIZ HERNANI BUERGER
Fundação Municipal de Esporte

Testemunhas: 1ª



Allan Miranda
Secretário de Gestão Municipal
CPF: 050.373.189-71

2ª



ANEXO I

MODELO DE PLANO DE TRABALHO

| 1. DADOS CADASTRAIS: | | | |
|---|---|---|----------------|
| NOME DA INSTITUIÇÃO: CORTUBA - CLUBE DE CORREDORES DE RUA DE TUBARÃO | | CNPJ: 80.491.228/0001-60 | |
| TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: | | <input checked="" type="checkbox"/> Sem Fins Lucrativos | |
| | | <input type="checkbox"/> Cooperativa | |
| | | <input type="checkbox"/> Religiosa | |
| A) EM CASO DE ORGANIZAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS: | | | |
| 1. COMPROVAR POR MEIO DE CLÁUSULAS EXPRESSAS NO ESTATUTO QUE: | | | |
| 1.1) NÃO HÁ DISTRIBUIÇÃO ENTRE OS SEUS SÓCIOS OU ASSOCIADOS, CONSELHEIROS, DIRETORES, EMPREGADOS, DOADORES OU TERCEIROS EVENTUAIS RESULTADOS, SOBRAS, EXCEDENTES OPERACIONAIS, BRUTOS OU LÍQUIDOS, DIVIDENDOS, ISENÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, PARTICIPAÇÕES OU PARCELAS DO SEU PATRIMÔNIO, AUFERIDOS MEDIANTE O EXERCÍCIO DE SUAS ATIVIDADES; | | | |
| 1.2) HÁ A APLICAÇÃO INTEGRAL DO RECURSOS NA CONSECUÇÃO DO RESPECTIVO OBJETO SOCIAL DE FORMA IMEDIATA OU POR MEIO DA CONSTITUIÇÃO DE FUNDO PATRIMONIAL OU FUNDO DE RESERVA; | | | |
| 1.3) POSSUI OBJETIVOS VOLTADOS À PROMOÇÃO DE ATIVIDADES E FINALIDADES DE RELEVÂNCIA PÚBLICA E SOCIAL; | | | |
| 1.4) EM CASO DE DISSOLUÇÃO DA ENTIDADE, O RESPECTIVO PATRIMÔNIO LÍQUIDO SERÁ TRANSFERIDO A OUTRA PESSOA JURÍDICA DE IGUAL NATUREZA QUE PREENCHA OS REQUISITOS DA LEI 13.019/2014 E CUJO OBJETO SOCIAL SEJA, PREFERENCIALMENTE, O MESMO DA ENTIDADE EXTINTA. | | | |
| 2. CNPJ QUE CONTENHA INFORMAÇÃO EXPRESSA (CÓDIGO) DE QUE SE TRATA DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS; | | | |
| 3. BALANÇO PATRIMONIAL (PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA NATUREZA DA ENTIDADE) | | | |
| B) CASO A OSC (SEM FINS LUCRATIVOS, COOPERATIVA OU ORGANIZAÇÃO RELIGIOSA) FOR A ÚNICA NO TERRITÓRIO DA CIDADE DE GUAÍBA, COMPROVAR ESSA CONDIÇÃO POR MEIO DE CERTIDÃO DO CARTÓRIO DE REGISTROS | | | |
| ENDEREÇO: RUA SILVIO BURIGO, 1414 | | | |
| BAIRRO: MONTE CASTELO | CIDADE: TUBARÃO | U.F. SC | CEP: 88702-170 |
| E-MAIL cortuba@hotmail.com | TELEFONE: 48 9.9952-0255 | | |
| CONTA BANCÁRIA <u>ESPECÍFICA: 45355-2</u> | BANCO SICREDI | AGÊNCIA 2604 | |
| NOME DO RESPONSÁVEL: LUIS ANTONIO DOS ANJOS BITTENCOURT | | CPF: 005.827.179-14 | |
| PERÍODO DE MANDATO: 11/06/2021 A 11/06/2024 | CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 4.357.413 SSP/SC | CARGO: PRESIDENTE | |
| ENDEREÇO: RUA ANACLETO CARLOS ALVES, 187 – OFICINAS – TUBARÃO/SC | | CEP: 88702-170 | |

2 - PROPOSTA DE TRABALHO:

| | | |
|---|----------------------|-----------------------|
| NOME DO PROJETO: 1ª MARATONA DE TUBARÃO | PRAZO DE EXECUÇÃO | |
| | INÍCIO 28/05/2022 | TÉRMINO 29/05/2022 |
| PÚBLICO ALVO: ATLETAS DE TUBARÃO, E DE TODO O ESTADO. COM IDADE DE 5 A 99 ANOS. | | |

Luiz Antonio dos Anjos
1.

OBJETO DE PARCERIA: REALIZAÇÃO DA 1ª MARATONA DE TUBARÃO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DE TUBARÃO.

DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA (DEVENDO SER DEMONSTRADO O NEXO ENTRE ESSA REALIDADE E AS ATIVIDADES OU PROJETOS E METAS A SEREM ATINGIDAS)

Realização da 1ª Maratona de Tubarão, em comemoração ao aniversário de Tubarão. Tendo em vista a tradição da cidade de organizar eventos esportivos, sendo o Cortuba - Clube de Corredores de Rua de Tubarão, fundado em 1983, muito atuante na organização de corridas de rua até os dias atuais. O número de participantes nas corridas de Rua no Brasil e no mundo teve um grande crescimento. E com isso, esse número vai migrando para provas com maiores distâncias como a Maratona. O Projeto da realização da 1ª Maratona de Tubarão, vem para consagrar a cidade como um grande pólo e celeiro de grandes provas. Pretendemos atingir o número de 1.000 atletas no evento, sendo atletas de toda a região Sul do Brasil com possibilidade para outras regiões e até países vizinhos.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO:

O Cortuba é um clube com uma história de organização de eventos esportivos em todo o Estado, sendo um dos clubes em atividade mais antigos do Brasil! Tendo toda expertise em organização de eventos esportivos, pois já organizou mais de 500 eventos esportivos somando mais de 200.000 pessoas. Com a crescente da corrida de rua, sendo um dos esportes mais praticados do mundo, considerado um dos mais democráticos.

O número de participantes nas corridas de rua no Brasil e no mundo teve um grande crescimento. Podemos supor que isso ocorreu, pois, as pessoas estão cada vez mais buscando sair do sedentarismo, participar de algum grupo, seguir recomendações médicas ou perder peso. Com o crescimento dos praticantes de corrida de rua e suporte a eles no Brasil e a migração dos atletas para provas mais longas, o que vem se tornando cada vez mais comum.

A maratona é uma modalidade olímpica que existe desde os primeiros Jogos Olímpicos Modernos, sendo considerada a modalidade mais tradicional dos Jogos, e a prática de exercícios aeróbicos como a corrida, foi muito difundida nos anos 60, quando foram "descobertos" os seus benefícios para a saúde.

Com esses motivos, vemos a importância da realização da Maratona em nossa cidade! Além de movimentar a economia e alavancar o turismo, pois vai atrair atletas de outras regiões para nosso município, e divulgar o município para todos o Brasil

3 - OBJETIVOS:

3.1 - GERAIS

Difundir a prática da atividade física
Estimular a qualidade de vida e bem-estar da comunidade em geral
Movimentar o setor turístico e a economia

3.2 - ESPECÍFICOS

Organizar um evento esportivo de grande porte
Mostrar as belezas naturais de Tubarão
Movimentar a economia
Fixar no calendário Brasileiro a Maratona de Tubarão

4 - METODOLOGIA:

4.1 - FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Handwritten signature and date: 20/05/15

Lançar a prova em fevereiro de 2022
 Obter a chancela da Federação Catarinense de Atletismo
 Abrir as inscrições na segunda quinzena de fevereiro de 2022
 Encerrar as inscrições dia 15 de maio de 2022
 Entrega de kits no dia 28 de maio 2022
 Largada da prova no domingo dia 29 de maio de 2022.
 Premiação dos atletas

5 - METAS E RESULTADOS ESPERADOS:

5.1 - DESCRIÇÃO DAS METAS E DE ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS:

Disponibilizar e preencher 1.000 vagas

5.2 - RESULTADOS ESPERADOS:

Completar as 1.000 vagas disponíveis.

5.3 - PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Através do número de inscritos após o encerramento das inscrições.

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA/FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|-------------|------------|------------------------|------------------|------------|------------|------------|
| | | | UNIDADE | QUANTIDADE | INÍCIO | TÉRMINO |
| 1.000 vagas | Inscrições | Inscrições via website | un | 1.000 | 20/02/2022 | 20/02/2022 |

7 - PREVISÃO DA RECEITA E DESPESA (R\$1,00)

| RECEITA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--------------------|-------|--------------|-------------|
| PROPONENTE | | | |
| CONCEDENTE | | | |
| TOTAL GERAL | | | |

| DESPESA | TOTAL | VALOR MENSAL | VALOR ANUAL |
|--------------------|-----------|--------------|-------------|
| PROPONENTE | | | |
| CONCEDENTE | 40.000,00 | | 40.000,00 |
| TOTAL GERAL | 40.000,00 | | 40.000,00 |

8 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

8.1 - CONCEDENTE

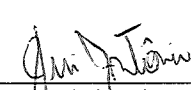
| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
|------|--------|--------|--------|------------------|---------|---------|
| | | | | R\$ 40.000,00 | | |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |



| | | | | | | |
|---|--------|--------|--------|---------|---------|---------|
| 8.2 - PROPONENTE - ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (CONTRAPARTIDA) | | | | | | |
| META | 1º MÊS | 2º MÊS | 3º MÊS | 4º MÊS | 5º MÊS | 6º MÊS |
| META | 7º MÊS | 8º MÊS | 9º MÊS | 10º MÊS | 11º MÊS | 12º MÊS |

| 9 - DETALHAMENTOS DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS | |
|---|----------------------|
| ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
| Material de Consumo | |
| 1.000 - Camisetas personalizada Poliamida com estampa frente e costas | R\$ 23.000,00 |
| 1.000 – Sacochila 30x25 em tactel com estampa | R\$ 7.000,00 |
| 1.000 – Meia Personalizada Esportiva | R\$ 10.000,00 |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Física | |
| Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | |
| Custos Indiretos/Equipe Encarregada pela execução | |
| Equipamentos e Materiais Permanentes | |
| TOTAL | R\$ 40.000,00 |

| 10 - PRESTAÇÃO DE CONTAS |
|--|
| <p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada até 90 dias a partir do término da vigência da parceria.</p> <p>A PRESTAÇÃO DE CONTAS deverá ser encaminhada 30 dias após o final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano;</p> <p>Após a apresentação da prestação de contas no prazo de até 90 dias, constatada irregularidade ou omissão, será concedido prazo de até 45 dias, prorrogáveis por igual período, para a entidade sanar irregularidades ou cumprir a obrigação, sem prejuízo das demais medidas administrativas.</p> |

| 11 - DECLARAÇÃO |
|--|
| <p>Na qualidade de representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, declaro, para fins de comprovação junto ao MUNICÍPIO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito ou situação de inadimplência com a Administração Pública Municipal ou qualquer entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município para aplicação na forma prevista e determinada por este Plano de Trabalho.</p> <p>Pede deferimento.</p> |
| <p>Tubarão/SC, 01 de fevereiro de 2022</p> |
| <p> Cortuba - Clube de Corredores de Rua</p> |

12 - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1 – Secretário(a) de Município requisitante:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2

12.2 A– Comissão de Seleção:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.2B – Conselho Municipal (No caso de haver repasse oriundo de Fundo Municipal, EX: COMDICA, Conselho do Idoso, etc)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

12.3 – Gestor da Parceria (Fiscal da Parceria)

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

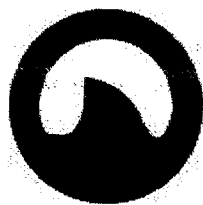
12.4 – Chefe do Poder Executivo:

Aprovado Reprovado

Data: ___/___/___ Assinatura: _____

OBSERVAÇÃO 1: A PRESENTE MINUTA DE PLANO DE TRABALHO CONTÉM AS INFORMAÇÕES MÍNIMAS EXIGIDAS NA LEI FEDERAL 13019/2014, PODENDO A ADMINISTRAÇÃO E/OU AS ENTIDADES ACRESCEREM OUTRAS INFORMAÇÕES PERTINENTES À PARCERIA;

OBSERVAÇÃO 2: CASO A ADMINISTRAÇÃO, POR MEIO DE SUAS SECRETARIAS, ELABORE PLANO DE TRABALHO COM VISTAS À FIRMATURA DE TERMO DE COLABORAÇÃO, PODERÁ UTILIZAR DESTA MESMA MINUTA, DEVENDO, PORÉM, PROCEDER NAS ALTERAÇÕES PERTINENTES.



CORTUBA

Anexo II

Modelo de proposta

Tubarão/SC, 01 de fevereiro de 2022

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ____/____.

Senhor (a) Presidente:

Pelo presente apresentamos proposta para celebração de parceria com o Município, conforme Chamamento Público nº ____/____, nos seguintes termos:

- a) **MARATONA DE TUBARÃO** descrição da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;
- b) **CONSEGUIR PREENCHER AS 1.000 VAGAS, ATRAVÉS DE INSCRIÇÕES** descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;
- c) **PREVISÃO DE R\$ 40.000,00 DE INVESTIMENTO/DESPESAS** previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;
- d) **LANÇAMENTO DA PROVA EM FEVEREIRO, A PROVA SERÁ NO DIA 28 E 29 DE MAIO DE 2022** forma e prazo para a execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- e) **R\$ 40.000,00 plano de aplicação de recursos**, com o valor máximo de cada meta, dispensado o detalhamento do valor unitário ou total de cada elemento de despesa,
- f) **PELO NÚMERO FINAL DE ATLETAS INSCRITOS** definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

O detalhamento desta proposta dar-se-á no Plano de Trabalho a ser apresentado.

Luís Antônio dos Anjos Bittencourt

Presidente do Cortuba



CORTUBA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO DE REPRESENTANTE DA OSC

Tubarão/S, 01 de fevereiro de 2022.

À Comissão de Seleção do Chamamento Público n° ____/____.

Senhor (a) Presidente:

Em atendimento ao disposto no Edital de Chamamento Público em epígrafe, credenciamos o (a) Sr(a). LUÍS ANTÔNIO DOS ANJOS BITTENCOURT, portador da Carteira de Identidade n.º 4.357.413 expedida por SSP/SC em 27/02/2012, para que represente nossa organização neste Chamamento, com poderes plenos para prestar esclarecimentos, assinar atas, proposta, declarações, plano de trabalho e demais documentos, interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, apresentar documentos e praticar todos os atos necessários à participação de nossa organização neste chamamento.



LUÍS ANTÔNIO DOS ANJOS BITTENCOURT

ANEXO IV

Declaração de capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do plano de trabalho

Tubarão/SC, 01 de fevereiro de 2022

À Comissão de Seleção do Chamamento Público nº ____/____.

Senhor (a) Presidente:

Luís Antônio dos Anjos Bittencourt, presidente/diretor/provedor, CPF 005.827.179-14, declaro para os devidos fins e sob penas da lei, que o (a) CORTUBA – CLUBE DE CORREDORES DE RUA DE TUBARÃO, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, bem assim que irá contratar, com recursos das parcerias MARATONA DE TUBARÃO, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas.



LUÍS ANTÔNIO DOS ANJOS BITTENCOURT

CPF: 005.827.179-14

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida





CORTUBA – CLUBE DE CORREDORES DE RUA DE TUBARÃO

ANEXO V

**Modelo de declaração do representante legal da OSC de inexistência de impedimento à
celebração da parceria**

Tubarão/SC, 01 de fevereiro de 2022

À Secretaria de _____.

Senhor (a) Presidente:

Eu LUÍS ANTÔNIO DOS ANJOS BITTENCOURT, portador da Carteira de Identidade n.º 4.357.413-0 expedida por SSP/SC em 27/02/2012, representante legal da Organização da Sociedade Civil CORTUBA – CLUBE DE CORREDORES DE RUA DE TUBARÃO, DECLARO, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que a OSC por mim representada cumpre plenamente os requisitos definidos no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO n.º ____/2022 para a celebração do Termo de _____ (Fomento ou Colaboração) e:

- I – não está suspensa de participar de licitação, nem impedida de contratar com a administração;
- II – não está declarada inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- III – não está suspensa temporariamente da participação em chamamento público nem impedida de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do Município de Tubarão;
- IV – não está declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
- V – não possui contas de parcerias anteriores rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;
- VI – não tem contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;
- VII – não está omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
- VIII – não possui, entre seus dirigentes, pessoas:

a) cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos;

b) julgadas responsáveis por falta grave e inabilitadas para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;

c) consideradas culpadas por ato de improbidade, nos termos da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

d) membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública do Município de Guaíba, nem seus respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IX – que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados

a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública municipal;

b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e

c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade,

X – não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos.

Certifico que os dirigentes e conselheiros da referida OSC, cujo período de atuação é de 11/06/2021 a 11/06/2024, são:

| | | |
|------------------------|------------------------------------|----------------|
| Presidente | Luís Antônio dos Anjos Bittencourt | 005.827.179-14 |
| Vice-Presidente | Luiz Gonzaga Bittencourt | 475.544.369-53 |
| Secretária | Rafaela Braga Alves | 070.404.149-96 |
| 2º Secretário | Guilherme Muller Garcia | 048.211.660-97 |
| Tesoureira | Luciane dos Anjos Bittencourt | 006.338.079-07 |
| 2º Tesoureiro | Leandro dos Anjos Bittencourt | 009.110.019-48 |
| Conselho Fiscal | XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX | |

| | | |
|----------|--------------------------------|----------------|
| Efetivo | João Laurindo Machado | 909.855.409-15 |
| Efetivo | Clemente de Souza | 000.224.381-15 |
| Efetivo | Carlos Alves dos Santos Junior | 057.894.619-05 |
| Suplente | Jose Claudio Miranda | 573.318.719-00 |
| Suplente | Jeronimo Laurindo Machado | 889.483.239-20 |
| Suplente | Daniel Bombazaro Medeiros | 080.008.729-19 |

Por ser expressão de verdade, sob as penas da lei, firmo a presente declaração.

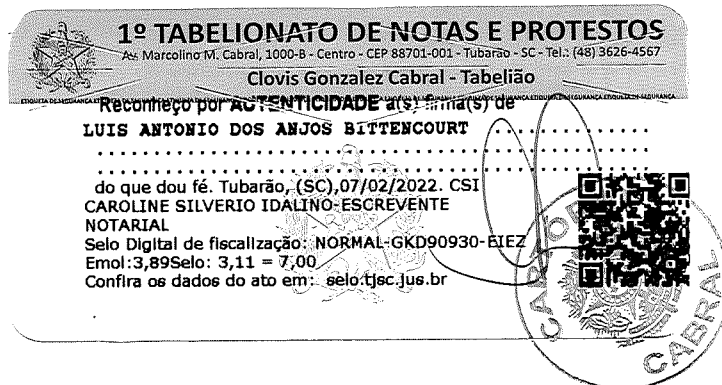
Tubarão/SC, 01 de fevereiro de 2022



LUÍS ANTONIO DOS ANJOS BITTENCOURT

CPF: 005.827.179-14

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida





ANEXO VI

Declaração de contratação de parentes e empresas

Eu, LUÍS ANTÔNIO DOS ANJOS BITTENCOURT, Presidente do CORTUBA – CLUBE DE CORREDORES DE RUA DE TUBARÃO, CPF 005.827.179-14, declaro não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto.

Tubarão/SC, 01 de fevereiro de 2022.


LUÍS ANTÔNIO DOS ANJOS BITTENCOURT

CPF: 005.827.179-14



Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Marcolino IV. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel: (48) 3626-4567

Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

Reconhecimento por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de
LUIS ANTONIO DOS ANJOS BITTENCOURT

do que dou fé. Tubarão, (SC) 07/02/2022. CSI
CAROLINE SILVERIO IDALINO-ESCREVENTE
NOTARIAL
Selo Digital de fiscalização: NORMAL-GKD90928-K6L3
Emol: 3,89 Selo: 3,11 = 7,00
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br





CORTUBA

ANEXO VII

Declaração de início das atividades

Eu, LUÍS ANTÔNIO DOS ANJOS BITTENCOURT, Presidente do CORTUBA – CLUBE DE CORREDORES DE RUA DE TUBARÃO, CPF 005.827.179-14, declaro para os devidos fins que a entidade CORTUBA teve seu início das atividades em 27 DE JULHO DE 1983 e que seu Estatuto atende os art. 33 e 34 da Lei Federal nº 13.019/14.

Tubarão/SC, 01 de fevereiro de 2022.

LUÍS ANTÔNIO DOS ANJOS BITTENCOURT

CPF: 005.827.179-14

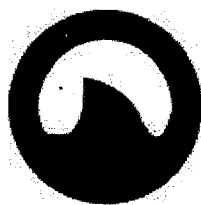
Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-4567

Clovis Gonzalez Cabral - Tabelião

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) firma(s) de
LUIS ANTONIO DOS ANJOS BITTENCOURT

do que dou fé. Tubarão, (SC), 07/02/2022. CSI
CAROLINE SILVERIO IDALINO - ESCRIVENTE
NOTARIAL
Selo Digital de fiscalização: NORMAL-GKD90927-KEJE
Emol: 3,89 Selo: 3,11 = 7,00
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



CORTUBA

ANEXO VIII

Declaração contendo o nome do Contador responsável pela Entidade e respectiva cópia da Certidão de Regularidade do Conselho Regional de Contabilidade

Eu, LUÍS ANTÔNIO DOS ANJOS BITTENCOURT, Presidente do CORTUBA – CLUBE DE CORREDORES DE RUA DE TUBARÃO, CPF 005.827.179-14, declaro para os devidos fins e sob penas da Lei, que KARULINE DANDOLINI CORREA CERILLO, CPF 034.505.679-50, CRC n° 29.584/O-3 é o contador responsável pela referida entidade e que seu registro está regular junto ao Conselho Regional de Contabilidade, conforme cópia anexa.

Tubarão/SC, 01 de fevereiro de 2022

LUÍS ANTONIO DOS ANJOS BITTENCOURT

CPF: 005.827.179-14

Assinatura, nome, CPF e firma reconhecida

Obs: anexar a esta certidão comprovante de regularidade do contador perante o Conselho Regional de Contabilidade

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
Av. Marcolino M. Cabral, 1000-B - Centro - CEP 88701-001 - Tubarão - SC - Tel.: (48) 3626-4567

Clovis Gonzalez Cabral / Tabelião

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a(s) **assinatura(s)** de
LUIS ANTONIO DOS ANJOS BITTENCOURT
.....
do que dou fé. Tubarão, (SC), 07/02/2022. CSI
CAROLINE SILVERIO IDALINO - ESCRIVENTE
NOTARIAL

Selo Digital de fiscalização: NORMAL-GKD90926-RE5P
Emol: 3,89 Selo: 3,11 = 7,00
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br